



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



PROJETO DE LEI Nº 030 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

APROVADO
Por 10 votos a favor,
- votos contra e
- abstenção (ões).
Paraty, 16/06/25
RESPONSÁVEL

Institui a Política Municipal de Atenção à Mãe Atípica e Responsável Legal Atípico, e cria a Semana Municipal da Mãe Atípica e Responsável Legal Atípico no Município de Paraty.

APROVADO
07 votos a favor,
- votos contra e
- abstenção (ões).
Paraty, 23/06/25
RESPONSÁVEL

Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Paraty a Política Municipal de Atenção à Mãe Atípica e ao Responsável Legal Atípico, com o objetivo de reconhecer, apoiar e promover os direitos das mães e responsáveis legais de pessoas com deficiência ou com doenças raras, neuro divergentes ou outras condições que demandem cuidados especiais e contínuos.

Art. 2º A Política Municipal de Atenção à Mãe Atípica e Responsável Legal Atípico tem como diretrizes:

I – o reconhecimento das mães atípicas e dos responsáveis legais como sujeitos de direitos;

II – a valorização da saúde física, mental e emocional dessas pessoas;

III – a promoção da inclusão e acessibilidade em serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, educação, cultura, esporte e lazer;

IV – o incentivo a políticas públicas intersetoriais voltadas ao cuidado compartilhado e à corresponsabilidade social;

V – a promoção de campanhas educativas e de conscientização voltadas ao tema;

VI – o estímulo à formação de redes de apoio e ao fortalecimento de vínculos comunitários.

Art. 3º Os seguintes atos servirão como princípios para efetivação desta política:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

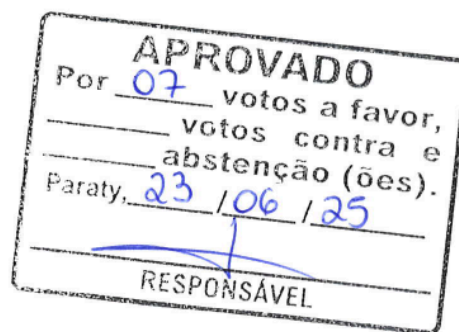
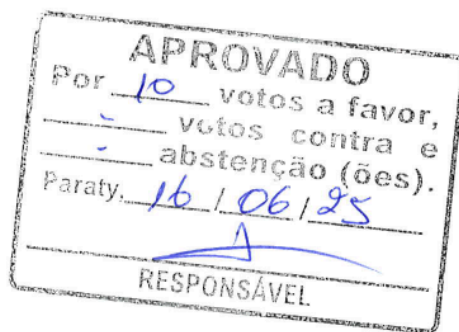
O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380033003500330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Cordeiro** em 21/05/2025 16:26

Checksum: **BF398400C26A0F7601A9CC7C6EA566143D578D2884784A96F4BF4F4C73D0620F**

Assinado eletronicamente por **Ruan Carlos Souza Ribeiro** em 22/05/2025 09:21

Checksum: **7C3C10BED548A4D07ACE482B54F8C81E6E180C368E3A91E80DCE17DEF3903481**





JUSTIFICATIVA


O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Paraty, a Política Municipal de Atenção à Mãe Atípica e a Semana Municipal da Mãe Atípica e do Responsável Legal Atípico, reconhecendo e valorizando as mães e responsáveis que dedicam suas vidas ao cuidado de filhos(as) com deficiência, transtornos, doenças raras e outras condições que demandam atenção contínua e especializada.


A maternidade atípica impõe desafios singulares, que muitas vezes não são contemplados pelas políticas públicas tradicionais. A sobrecarga física, emocional e financeira, somada à invisibilidade social, coloca essas mães e responsáveis em situações de vulnerabilidade e desgaste constantes. Elas são, frequentemente, as únicas cuidadoras, acumulando múltiplas funções e enfrentando barreiras estruturais no acesso a serviços essenciais.

Paraty, como cidade que valoriza a diversidade e os direitos humanos, precisa estar atenta a essa realidade. A criação desta Política permitirá ações estruturadas e intersetoriais para garantir apoio psicológico, social, econômico e institucional, além de promover o autocuidado, o fortalecimento da rede de apoio, a qualificação dos serviços públicos e a valorização dessas mulheres e cuidadores.

A Semana Municipal da Mãe Atípica e do Responsável Legal Atípico será um momento simbólico e efetivo de visibilidade, escuta e construção de estratégias coletivas. Instituí-la no calendário oficial é um passo importante para sensibilizar a população e engajar a sociedade civil, o poder público e as entidades organizadas na promoção da inclusão e do respeito à maternidade atípica.

Portanto, este Projeto representa um avanço significativo na construção de uma cidade mais justa, humana e solidária. Diante da relevância social e do impacto positivo esperado, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores e vereadoras para a aprovação da presente proposição.

APROVADO Por <u>07</u> votos a favor, _____ votos contra e _____ abstenção (ões). Paraty, <u>23 / 06 / 25</u>  RESPONSÁVEL
--

APROVADO Por <u>10</u> votos a favor, _____ votos contra e _____ abstenção (ões). Paraty, <u>16 / 06 / 25</u>  RESPONSÁVEL
